



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 449, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Designa os Grupos Executivos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no PAD n.º 2764/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 27, de 20 de agosto de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, que institui a Política de Sustentabilidade, o Comitê Gestor do Plano de Logística Sustentável - CG-PLS no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Presidência n.º 35, de 1º de fevereiro de 2018 que aprovou o Plano de Logística Sustentável-PLS do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o período de 2018-2021;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar os planos de ação estabelecidos no Plano de Logística Sustentável-PLS do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o período de 2018-2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os seguintes Grupos Executivos para executar os projetos que viabilizarão a implantação do Plano de Logística Sustentável-PLS, no âmbito do TRE-BA:

I - Grupo Executivo n.º 01- uso eficiente de insumos e materiais (inventário de bens e materiais, papel, copos descartáveis, água mineral, suprimento de informática e outros):

- a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria da Gestão de Material e Patrimônio, cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando o outro como substituto, nos respectivos afastamentos;
- b) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Gestão da Informação, Documentação e Memória;

- c) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Equipamentos e Suporte.

II - Grupo Executivo n.º 02 – construções sustentáveis, eficiência hídrica, eficiência energética, layout e acessibilidade:

- a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Obras e Manutenção de Predial, cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando um dos demais como substituto, nos respectivos afastamentos;
- b) um servidor da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

III - Grupo Executivo n.º 03- gestão de resíduos (coleta seletiva solidária, resíduos de serviços de saúde, resíduos de obras, resíduos perigosos e outros gerados no Órgão):

- a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Serviços Administrativos, cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando um dos demais como substituto, nos respectivos afastamentos;
- b) um servidor da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;
- c) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Obras e Manutenção Predial;
- d) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Atenção à Saúde;
- e) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Equipamentos e Suporte.

IV - Grupo Executivo n.º 04- qualidade de vida no ambiente de trabalho (saúde e meio ambiente, qualidade de vida, inclusão e voluntariado):

- a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando um dos demais como substituto, nos respectivos afastamentos;
- b) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Atenção à Saúde;
- c) um servidor da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

V - Grupo Executivo n.º 05- sensibilização e capacitação sobre práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente:

a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando um dos demais como substituto, nos respectivos afastamentos;

b) um servidor da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial;

c) um servidor da Escola Judiciária Eleitoral.

VI - Grupo Executivo n.º 06 - Contratações Sustentáveis (inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações):

a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria da Gestão Aquisições, Licitações e Contratos, cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando um dos demais como substituto, nos respectivos afastamentos;

b) um servidor da Seção Almoxarifado e Servidor da Seção de Gestão de Patrimônio;

c) um servidor da Seção de Apoio Administrativo à Capital, Servidor da Seção de Apoio Administrativo ao Interior, Servidor da Seção de Segurança Institucional e Servidor da Seção de Gestão de Transporte;

d) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Obras e Manutenção Predial.

VII - Grupo Executivo n.º 07- transporte sustentável (deslocamento de pessoal, bens e materiais):

a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Serviços Administrativos, cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando um dos demais como substituto, nos respectivos afastamentos;

VIII - Grupo Executivo n.º 08 - serviços de impressão, telefonia e tecnologia da informação e comunicação:

a) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Soluções Corporativas e Infraestrutura cabendo a coordenação do grupo a um desses servidores, atuando um dos demais como substituto, nos respectivos afastamentos;

b) um servidor de cada uma das seções integrantes da Coordenadoria de Serviços Administrativos.

Parágrafo único. Os Grupos Executivos poderão convidar outros servidores ou especialistas para participar das reuniões, mas que atuarão, obrigatoriamente, sem poder deliberativo.

Art. 2º Os Grupos Executivos terão as seguintes atribuições, além das mencionadas no artigo anterior:

I - elaborar plano de ação de sua competência para a consecução dos projetos que lhes incumbirem e acompanhar a sua execução para garantir o alcance dos resultados definidos;

II - propor ao Comitê Gestor do PLS-TRE/BA metas anuais relacionadas aos indicadores do Anexo I desta Portaria;

- III - manter atualizados e disponíveis dados de consumo de suas unidades;
- IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Os Grupos Executivos poderão propor ações e metas ao Núcleo de Plano de Logística Sustentável, que as encaminhará, com suas considerações, ao Comitê Gestor do Plano de Logística Sustentável.

Art. 4º Os Grupos Executivos terão suas atividades acompanhadas pelo Núcleo do Plano de Logística Sustentável, o qual informará, mensalmente, ao Conselho Nacional de Justiça os indicadores de desempenho previstos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O Anexo I desta Portaria deverá ser disponibilizado na intranet e internet deste Regional.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogada a Portaria da Presidência nº 128, de 21 de março de 2017.

Salvador, em 22 de agosto de 2018.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Tema	Nome do indicador	Forma de C:			
	Impressões de documentos	Quantidade			
	Equipamentos instalados	Quantidade instalados t			
	Performance de equipamentos	Qua			

Tema	Nome do indicador	Forma de C:			
Móvel	Gasto com telefonia Fixa	Valor (R\$) d:			
	Gasto médio do contrato de telefonia fixa	Valor (R\$) da: fixa /quantic			

Tema	Nome do indicador	Forma de C:			
	Custos com contratos de Vigilância Armada no período-base	Valor (R\$) ga: e/ou temos a vigilância per			
	Quantidade de Postos de Vigilância	Quantidade			

Tema	Nome do indicador	Forma de C			
	Consumo de gasolina	Quantidade co de gasolina			
	Consumo de etanol	Quantidade co de etanol			
	Consumo de diesel	Quantidade co de diesel			

Tema	Nome do indicador	Forma de C			
a	Gastos com Reforma no Período Base	Valor (R\$) g reformas e r durante o pe			
	Gastos com Reforma no Período de Referência	Valor (R\$) g reformas e r durante o pe			

Tema	Nome do indicador	Forma de C:			
	Gastos com Contratos de Limpeza no Período-Base	Valor (R\$) ga e/ou termos a de limpeza du base.			
	Área Contratada	Área (m2) esp			

Tema	Nome do indicador	Forma de C:			
	Destinação de papel	Quantidade (t papelão e der reciclagem			
	Destinação de plásticos	Quantidade (t destinados à r			
	Destinação de metais	Quantidade (t			

Tema	Nome do indicador	Forma de Cálcul			
	Quilometragem	Quilometragem por veículos			
	Quantidade de Veículos a Gasolina	Total de veículos exclusivamente a gasolina do ano.			
	Quantidade de Veículos a Etanol	Total de veículos exclusivamente a etanol do ano.			